



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO 27/2020

Processo nº 23000.024889/2020-78

PERGUNTA 1

“Qual o atual prestador e respectivo número do contrato dos serviços contidos no escopo do edital?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa atualmente contratada para prestar os serviços escopo do Contrato nº 73/2015 é “ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A”.

PERGUNTA 2

“No item 4.2.3, página 17 do Termo de Referência, o preposto deve ser dedicado à operação com a prestação de serviços 100% presenciais ou poderá ser compartilhado com outras operações, atuando presencialmente somente quando necessário?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Entendemos que, assegurado o cumprimento adequado das suas obrigações junto ao MEC, o preposto poderá ser compartilhado com outras operações..”

PERGUNTA 3

“No item 9.2 “b”, página 42 do Termo de Referência, é citada a necessidade de customização da solução de demandas, sendo essa preferencialmente a plataforma Microsoft Sharepoint. Qual o prazo a contratada terá para disponibilização da ferramenta customizada?”

RESPOSTA 3

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Entendemos que o prazo de customização deverá ser apresentado no Plano de Implantação e que a solução deverá estar integralmente funcional até o encerramento do período de implantação e



adequação operacional (itens 1.2.4 e 4.2.4 do Termo de Referência), embora seja desejável que a solução possa ser utilizada desde o início da execução contratual..”

PERGUNTA 4

“Ainda sobre o item 9.2 “b”, página 42 do Termo de Referência, as horas de customização do Microsoft Sharepoint serão consumidas do contrato ou o custo deverá ser considerado na precificação final das empresas participantes?”

RESPOSTA 4

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Na forma do item 9.2 do Termo de Referência, entendemos que tal custo deverá ser considerado e demonstrado na precificação.”

PERGUNTA 5

“No Encarte H, página 72 do Termo de Referência, o valor de R\$126,87 por HST é o limite mínimo antes da execução de diligência de inexequibilidade sobre os preços ofertados?”

RESPOSTA 5

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Os critérios de seleção, julgamento e avaliação da aceitabilidade dos preços são aqueles descritos nos itens 8.2.1. 8.2.2 e 8.2.3 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 6

“Ainda no Encarte H, página 72 do Termo de Referência, as empresas que apresentarem os fatores k acima de 2,43; 2,47 e 2,55 serão desclassificadas?”

RESPOSTA 6

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 27/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Os critérios de seleção, julgamento e avaliação da aceitabilidade dos preços são aqueles descritos nos itens 8.2.1. 8.2.2 e 8.2.3 do Termo de Referência.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro